



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

ITAPEVI - SP

Henrique Ferraz Corrêa de Mello • Titular



Pedido nº 24.548

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE

ITAPEVI - SP

Itapevi, 25 de janeiro de 2011

matricula	ficha
2.288	01

Imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS com a superfície de 23.073,00 metros quadrados, situada no Bairro das Pitãs, neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, a qual assim se descreve, caracteriza e confronta: partindo da confluência de dois córregos, segue córrego acima na extensão de 180,00 metros até a confluência de outro córrego, confrontando com propriedade de Jandiro de Freitas; desse ponto segue ainda córrego acima na extensão de 76,00 metros, confrontando com propriedade de Jandiro de Freitas, onde deflete à esquerda da por uma cerca de arame, com rumo 35°30'SE e extensão de 95,50 metros, confrontando com propriedade de Maria de Moraes; desse ponto deflete à esquerda e com rumo NE segue pela cerca de arame farpado na extensão de 222,50 metros até um córrego, confrontando com Virgílio Julio de Oliveira; desse ponto segue córrego abaixo na extensão de 92,00 metros até o ponto de partida, confrontando com a Imobiliária Alba Ltda.

Contribuinte Municipal: nº 23.141.22.83.0001.00.000

Proprietário: VALTER DEOGLÉCIO FAZAM, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 9.840.042-3-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 818.565.478-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS FAZAM, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 12.703.900-SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.197.618-88, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Avenida Celeste, nº 222, Centro.

Registro Anterior: R. 06 na Matrícula nº 41.732 em 01/09/2000, do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia-SP

Sandra Regina Brasil Teixeira - Escrevente Autorizada

Av-1, Protocolo nº 6.520, em 11/01/2011, TRANSPORTE DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA, registrado sob nº 07 na Matrícula nº 41.732 em 20/08/2008, do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia-SP. "Pelo instrumento particular firmado aos 22 de junho de 2008, em Osasco-SP, os proprietários VALTER DEOGLÉCIO FAZAM e sua esposa CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS FAZAM, já qualificados, prometeram vender o imóvel desta matrícula a INSTITUTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - IECECA, sociedade civil de interesse público, com sede em Itapevi-SP, na Rua Benedito Antonio, nº 145, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF sob

Continua no verso.

Sandra Regina Brasil Teixeira
Escrevente Autorizada

Fis. 07

Este documento foi registrado digitalmente por CLADIP em 15/03/2011 às 14:53:55. Para conferir o original, acesse o site <http://portal.mpb.sp.gov.br/>, ou procure no arquivo eletrônico o documento "Documento de Registro de Imóveis e Afílios" - Nº 14453-5-045801-06000 de 01/01/2011. Confira sua validade no endereço <http://portal.mpb.sp.gov.br/>.

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

matricula
2.288

ficha
01 verso

nº 07.767.436/0001-50, pelo valor de R\$ 600.00,00, que será pago na forma com as cláusulas e condições constantes do título". Itapevi, 25 de janeiro de 2011.

Sandra Regina Brasil Felxeira
Sandra Regina Brasil Felxeira - Escrevente Autorizada

Av-2. Protocolo nº 15.097, em 22/07/2013. RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. Procedo a presente averbação nos termos do art. 213, inciso 1, alínea "d", da Lei nº 6.015/73 e do requerimento datado de 22/07/2013, instruído com planta, memorial descritivo ART nº 92221220130915596, para constar a retificação do imóvel da presente matrícula, cuja descrição passa a ser a seguinte: "UMA ÁREA DE TERRAS com a superfície de 23.073,00 metros quadrados, situada no Bairro das Pitas, neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, a qual assim se descreve, caracteriza e confronta: partindo da confluência de dois córregos junto ao marco 1, com coordenadas UTM Este (X) 304.285.1612 e Norte (Y) 7.394.844.3992, segue córrego acima na extensão de 180,00 metros até a confluência de outro córrego junto ao marco 2, confrontando com propriedade de Jandiro de Freitas; desse ponto segue ainda córrego acima na extensão de 76,00 metros, confrontando com propriedade de Jandiro de Freitas até o marco 3, onde deflete à esquerda por uma cerca de arame, com rumo 35°30' SE e extensão de 95,50 metros, confrontando com propriedade de Maria de Moraes até o marco 4 com coordenadas UTM Este (X) 304.195.8425 e Norte (Y) 7.394.603.1541; desse ponto deflete à esquerda e com rumo NE segue pela cerca de arame farpado na extensão de 222,50 metros até um córrego junto ao marco 5, confrontando com Virgilio Julio de Oliveira; desse ponto segue córrego abaixo na extensão de 92,00 metros até o ponto de partida, confrontando com a imobiliária Alba Ltda, de acordo com a planta de usucapião extraída do processo 152/61, arquivada em cartório". Itapevi, 15 de agosto de 2013.

Zuleika Alvarenga
Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

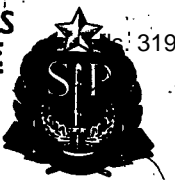
Av-3. Protocolo nº 15.299, em 28/08/2013. CORREÇÃO. Procedo a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o **INSTITUTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DE DEFESA DOS DIREITOS**

Continua na ficha 02



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Henrique Ferraz Corrêa de Mello • Titular



Pedido nº 24.548

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula
2.288

ficha
02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE

ITAPEVI - SP
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14453-5
Itapevi, 28 de agosto de 2013

DIFUSOS E COLETIVOS - IECECA, já qualificado, adquiriu o imóvel por instrumento particular de promessa de venda e compra, pelo valor de **RS 690.000,00** e não como constou na averbação nº 01 da presente matrícula, tudo de acordo com a certidão da matrícula nº 41.732 do Oficial de Registro de Imóveis de Cotia-SP. Itapevi, 28 de agosto de 2013.

Zuleika Alvarenga
Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Av-4. Protocolo nº 18.993, em 17/04/2015. **ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTANTES**. Nos termos do art. 213, inciso I, letra "b", da Lei nº 6.015/73, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula confronta entre os pontos 2 e 3 na extensão de 76,00 metros com Jandiro de Freitas e Rua Andradina, sendo 56,82 metros com Jandiro de Freitas e 19,18 metros com a Rua Andradina, conforme se verifica da certidão nº 0040/2015, emitida em 25/02/2015, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano deste Município de Itapevi-SP, plantas e memoriais descritivos Itapevi, 27 de abril de 2015.

Erickson Pinheiro dos Santos
Erickson Pinheiro dos Santos - Escrevente Autorizado

Av-5. Protocolo nº 22.578, em 19/10/2016. **PENHORA**. Conforme se verifica da certidão para averbação de penhora passada em 08/07/2016, extraída dos autos nº 0003974-23/2014.8.26.0271, da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapevi-SP, requerida por **ANA CRISTINA APARECIDA MORAIS**, brasileira, divorciada, desempregada, portadora da cédula de identidade RG nº 33.364.334-3, inscrita no CPF/MF sob nº 290.445.278-86, residente e domiciliada em Itapevi-SP, na Rua Elizabeth, nº 306, Vila Doutor Cardoso, contra: **INSTITUTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - IECECA**, já qualificada. Os direitos de compromisso do imóvel matriculado foi, nos termos do auto de penhora lavrado em 08/07/2016, **PENHORADO** na aludida ação, para garantir a execução do valor de **RS 42.507,89**, tendo sido nomeado depositário do imóvel, Instituto da Educação, Cultura e Esporte para Criança e Adolescente e de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - IECECA, já qualificada. Itapevi, 25 de outubro de 2016.

Zuleika Alvarenga
Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Continua no verso.

Zuleika Alvarenga
Escrevente Autorizada

Fig. 02

14453-5-048011-058000-0117
Este documento é digitalizado por OLA 04870704 SANTOS Sob o sigilo do Conselho de Imóveis e Anexos Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do?documento=0117 processo 15703201

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

matrícula
2.288

ficha
02
verso

Av-6. Protocolo nº 23.228, em 15/02/2017. CORREÇÃO. Procedo a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o **INSTITUTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - IECECA**, já qualificado, adquiriu os direitos de compromisso de compra e venda sobre o imóvel, e não como constou na averbação nº 03 da presente, tudo de acordo com a certidão da matrícula nº 41.732 do Oficial de Registro de Imóveis de Coitá-SP. Itapevi, 02 de março de 2017.

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Pedido nº 24.548

CERTIFICO que este documento contém o inteiro teor desta matrícula nela reproduzido. Itapevi, 02 de março de 2017.

Escrevente Autorizado que subscreve:

Emolumentos Nihil

Apenas para os fins do item 12, letra "d" das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DE LIMA JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site www.tribunal.sp.gov.br, informe o processo 0003974-23.2014.8.26.0271 e código WZUrwf0t.